



Leis

LEI Nº 5095, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de subvenção à Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerando a dotação orçamentária 30.01.00.3.3.50.43.,00.13.391.3003.2096, fonte 01, código de aplicação 1100000, como cooperação financeira às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté.

Parágrafo único. A destinação de recursos de que trata este artigo será estabelecida, dentre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a FUNAT.

Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata esta Lei, após devidamente comprovado o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º A FUNAT deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de novembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças



Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1.134, DE 04 DE Novembro DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.474/2015.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/11/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor ERNANI BARROS MORGADO FILHO, RG. nº 5.626.934-1, titular do cargo de Procurador - Ref. "60" - Grau "A", lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, contando com 62 anos de idade e mais de 37 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "62", Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 33.918/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido dos adicionais de nível universitário, sexta parte e verba de representação, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.



Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Novembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. PROCESSO: 48.225/15 ASSINATURA: 04/09/15 OBJETO: Locação de som e iluminação para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Taubaté VALOR: R\$ 7.514,08 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 206/15 - Processo Administrativo nº. 48.225/15 (Publicado novamente por conter incorreções).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA. PROCESSO: 48.563/15 ASSINATURA: 17/09/15 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE CAMBIO A SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO QUADRO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 8.680,00 MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.410/14 (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETI-RATIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SILVIA REGINA KARPS PROCESSO: 6.240/15 ASSINATURA: 23/06/15 OBJETO: prorrogar o prazo bem como reti-ratificar o Nome Empresarial e o endereço constantes na carta contrato celebrada em 10/03/15 VIGENCIA: mais 210 dias MODALIDADE: Inexigibilidade. (Publicado novamente por conter incorreções)

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSUTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: 52.917/15 ASSINATURA: 23/10/15 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO A GRANEL TIPO CPII – E32 VALOR ESTIMADO: R\$ 320.000,00 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/15 PROPONENTES: 02

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP PROCESSO: 49.588/15 ASSINATURA: 09/10/15 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS VALOR ESTIMADO: R\$ 7.405,19 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/15 PROPONENTES: 05

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: 50.722/15 ASSINATURA: 16/10/15 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL VALOR ESTIMADO: R\$ 292.272,26 VIGENCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/15 PROPONENTES: 15



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DE TAUBATÉ E REGIÃO LTDA. - ME - DIÁRIO DE TAUBATÉ PROCESSO: 39.830/13 ASSINATURA: 16/10/15 OBJETO: reajustar bem como prorrogar o contrato celebrado em 17/10/13 VIGÊNCIA: mais 12 meses VALOR REAJUSTADO: R\$ 156.461,34 MODALIDADE: Pregão.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA. PROCESSO: 59.534/14 ASSINATURA: 21/10/15 OBJETO: prorrogar o prazo do contrato celebrado em 19/05/15 VIGÊNCIA: até 22/01/16 MODALIDADE: Tomada de Preços.

COMUNICADO
PREGÃO N.º 328/15 EDITAL I

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial n.º 328/15 EDITAL I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza em geral, por um período de 12 (doze) meses, foi adiado para o dia 24.11.2015 às 08h30h face a não disponibilização em tempo hábil do referido edital no site www.taubate.sp.gov.br. Comunica ainda que o edital estará disponível a partir do 10.11.15

PMT., aos 04.11.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Edital

A Prefeitura Municipal de Taubaté, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público n.º 8/2015, RESOLVE:

1 – INFORMAR que não houve candidatos portadores de deficiência aprovados na Prova de Capacitação Intelectual.

2 - INFORMAR que a Classificação Provisória dos candidatos aprovados na Prova de Capacitação Intelectual se encontra disponibilizada no site



www.publicconsult.com.br, na área de “Editais e Publicações”, na forma do ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - Geral, além de publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

3 - INFORMAR que a relação de candidatos não aprovados na Prova de Capacitação Intelectual também se encontra disponibilizada no site www.publicconsult.com.br, na forma do ANEXO II – CANDIDATOS NÃO APROVADOS.

4 - INFORMAR que o relatório dos recursos administrativos contra questões e gabarito da Prova de Capacitação Intelectual, contendo análise detalhada das deliberações, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, s/nº - Centro - Taubaté/SP.

5 - INFORMAR que o prazo para interposição de recursos contra a classificação provisória será nos dias 04 e 05 de novembro de 2015, no Prédio do Relógio da CTI, na Praça Félix Guisard, s/nº - Centro - Taubaté/SP, das 09:00 às 16:00 horas.

Taubaté, 03 de novembro de 2015.

Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

**PREGÃO Nº. 377/15**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 377/15, que cuida da aquisição de capote cirúrgico, calça brim e pijama cirúrgico, com encerramento dia 18.11.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.11.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 378/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 378/15, que cuida da aquisição de materiais de capoeira, com encerramento dia 18.11.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.11.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 379/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 379/15, que cuida da aquisição de utensílios domésticos, com encerramento dia 18.11.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.11.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PREGÃO Nº. 380/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 380/15, registro de preços para eventual aquisição de carrinhos de bebê e cadeirão de refeição infantil, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 18.11.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.11.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

Diversos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a EMILIO GIL, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Av. Professor Ernesto de Oliveira Filho, s/n Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.4.065.075.001, área de terreno 10.534,89 m², Testada de 96,83 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 29 de outubro de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Conforme Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BIÊNIO 2015-2017 e Resolução nº34/2015, o C.M.D.C.A torna publico relação de candidatos e eleitores inscritos para eleição do CMDCA 2015, Sociedade Civil.

Candidato	Entidade de Classe/ Entidades Cadastradas no CMDCA
-----------	---



1. Dilza da Silva	Casa da Criança
2. Fernando Borges Correia Filho	Lar Escola Santa Verônica
3. Silvana Vieira dos Santos	Lar Escola Santa Verônica
4. Katiana Paula Guimaraes Abdala	IBRAPEM
5. Denise Dias Marques de Andrade	IBRAPEM
6. Fabiana Andréia da Silva	Projeto Esperança
7. Tine H.E.Andreassen Lopes	HAPET
8. Aline Francine dos Santos	SOAPRO
9. Salomita de Oliveira Guimaraes	Guarda Mirim
10. Rosemara Ramon Vieira Marcelino	APEOESP
11. Maria Helena Ferreira da Cunha	APEOESP
12. Anny Aldrey Reis Savino	ASSID
13. Isabel de Jesus Oliveira	Fundação Dom Couto
14. Willian Anaia Bonafé	Fundação Dom Couto
15. Shirley S. dos Santos	Amor & Vida
16. Cristiane Ap ^a .Ramos Figueredo	Amor & Vida

Eleitores	Entidade
Aline Francine dos Santos	SOAPRO
Alzira Oliveira da Silva Souza	SOAPRO
Ana Maria Gomes Ramos Araujo	ASSID- Associação para Síndrome de Down de Taubaté
Aparecida Isabel de Agostini	Guarda Mirim de Taubaté
Arléia Câmara Assis	ASSID- Associação para Síndrome de Down de Taubaté
Carmem Lúcia David de Oliveira	Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José
Cristiane Ap ^a .Ramos Figueredo	Amor & Vida
Denise Dias Marques de Andrade	IBRAPEM
Dilza da Silva	Casa da Criança
Dulce Maria de O. S. Guimarães	Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José
Edna da Silva de Moraes	IBRAPEM
Fabiana de Oliveira	Projeto HAPET
Fátima Regina M. Camargo	Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José
Fernando Borges Correia Filho	Lar Escola Santa Verônica
Giliani Domiciano Rodrigues	Casa da Criança



Iracino Laurentino	APEOESP- Sindicato dos Professores – Entidade de Classe
Isabel de Jesus de Oliveira	Fundação Dom Couto
José Ricardo Nerone	AAJA- Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente
Katharina de Paula Santos	AAJA- Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente
Katiana Paula Guimaraes	IBRAPEM
Lilian Maria Costa Mansur Andrade	Fundação Dom Couto
Lucia Helena Carbone de Oliveira	Casa da Criança
Maeda Ariane da Silva Ferreira	AAJA- Associação de Apoio ao Jovem e ao Adolescente
Maria da graça Mota	Projeto Esperança São Pedro Apostolo
Maria Helena Ferreira da Cunha	APEOESP- Sindicato dos Professores – Entidade de Classe
Michel Vieira de Oliveira	Guarda Mirim de Taubaté
Michele de Oliveira Pedroso	Fundação Dom Couto
Preciliana Maria Bussi Fagundes dos Santos	Lar Escola Santa Verônica
Priscila Ap ^a Sales da Silva	Amor & Vida
Rita de Cássia Melro dos santos	ASSID- Associação para Síndrome de Down de Taubaté
Rosemara Ramon Vieira Marcelino	APEOESP- Sindicato dos Professores – Entidade de Classe
Salomita de Oliveira Guimarães	Guarda Mirim de Taubaté
Shirley S. dos Santos	Amor & Vida
Silvana Vieira dos Santos	Lar Escola Santa Verônica
Suliara de Fatima Jorge Augusto	Projeto HAPET
Tania Soares Silva	Projeto Esperança São Pedro Apostolo
Therezinha da Silva Miragaia	SOAPRO
Tine H.E.andeassen Lopes	Projeto HAPET
Wilson Roberto Daniel	Projeto Esperança São Pedro Apostolo

Taubaté, 04 de novembro de 2015.

Fabiana Feres Feliciano de Oliveira Campos
Presidente do C.M.D.C.A

Chamamento n. 04-I/15

Nos dias 22, 23, 26 e 27/10/2015 foram abertos os envelopes relacionados ao chamamento nº04-I/15 que se encerrou no dia 22/10/2015 e de acordo com a avaliação da comissão estabelecida pela portaria nº05 de 08 de setembro de 2015, segue abaixo a relação dos classificados e desclassificados do mesmo.

Habilitado/Classificado

Categoria 5.4 ator

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.5 contador de histórias



Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.6 locutor ou mestre de cerimônia

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.9 oficinairos cultural/ recreativo

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.14 palhaço

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.50 dança do ventre

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.53 dança do ventre dupla

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Categoria 5.60 dança do ventre grupo

Proponente: Fabricando Arte LTDA – ME

Desabilitados/ Desclassificados

Categoria 5.4 ator

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA ME

Itens: Envelope não identificado; d- não consta; l; j; m; não consta; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.5 contador de histórias

Proponente: Fernanda da Silva

Itens: d- sem autenticar; g- não consta FGTS; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Delícias da roça com A.LTDA – ME

Itens: envelope sem identificação; b – não consta; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.6 locutor ou mestre de cerimônias

Proponente: Delícias da roça com A.LTDA – ME

Itens: b – não está registrado; c- não consta; I – não consta; m – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.7 mágico

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: não consta: b; l; m; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Carlos Roberto de Jesus

Itens: não consta os itens; a; b; d; e; g; h; i; j; l; m; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.8 Malabarista

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: Envelope não identificado; não consta: b; l; m; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.9 Oficinairo recreativo



Proponente: Adriano Rogério Domiciano ME (ARD produções)

Itens: não consta os itens: e; f; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Vinícius Andrade Santos

Itens: d – sem autenticação; g – não consta FGTS; j – não consta; m – não consta; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: não consta b; l; m; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: envelope não identificado; não consta os itens: b; c; l; m ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: L.F. Silva Eventos EPP

Itens: d – sem autenticar; j- não consta; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.13 Oficineiro Cultural Cerâmica

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: Envelope não identificado; não consta: b; c; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5. 14 Palhaço

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: Não consta os itens: b; c; l; m ;em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.15 cantor erudito ou instrumentista popular

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d – não está registrado; f- não consta RG; g – não consta FGTS, j – não consta; m- não consta CD e sem identificação no envelope ; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.16 DJ

Proponente: João Caldas Neto

Itens: d – sem registro em cartório e envelope não identificado; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Edson Mariotto

Itens: d – não consta; g -não consta; h – não consta; i – não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Maurício Alves de Moura

Itens: a – sem assinatura; d – não consta; g – não consta FGTS; i- não consta do município; j – não consta; i – sem assinatura; m – não consta para essa categoria; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Vínicius Andrade

Itens: d – sem autenticar; g – não consta FGTS; j- não consta, sem pagamento; em desacordo com o item 3.2



Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: Envelope sem identificação; d – não consta; f – não consta RG; não consta FGTS e j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: João Bosco Cursino

Itens: a – sem assinatura; d – sem registro no cartório; e – não consta; g – não consta; h- não consta; i – não consta o da fazenda; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Natanael Cursino

Itens: envelope com identificação incompleta; a – sem assinatura; d – sem autenticar; e – não consta; g – não consta; h- não consta; i – não consta o da fazenda; j – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Delícias da Roça com A. LTDA – ME

Itens: envelope não identificado; b – não consta; i – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: José Hélio Gaia

Itens: g – não consta CND ; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Regis Mauro Maia & Cia LTDA – ME

Itens: f – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.17 Cantor ou instrumentista de música populares

Proponente: João Mauro Fernandes de Oliveira

Itens: b- não consta; d – sem autenticação; h – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Eduardo Guerreiro

Itens: b- não consta; h; i – não consta; j- não consta ; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Matheus Estevão da Silva Santos

Itens: envelope não identificado; d – sem autenticar; g – não consta FGTS; i – não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Luiza Andrea Monteiro de Oliveira

Itens: d – sem autenticar; e- não consta; g- FGTS pessoal e não da MEI; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Everton Daniel de Matos

Itens: d- sem autenticar; b- não consta; i- não consta no município ; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Benedito Ribeiro Dias

Itens: envelope sem identificação; d- não consta; g- não consta FGTS; i- não consta do município; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Rolando Martinez – Apresentações Artísticas

Itens: envelope sem identificação; d- sem autenticar; f- não consta RG; g- não consta



FGTS; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Vinícius Andrade

Itens: d – sem autentica; g- não consta; j- não esta em dia; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Maria Aparecida Sabino

Itens: a- sem assinar; d- sem autenticar; e- não consta; g- FGTS não é válido; i- não consta do município; j- não consta; em desacordo com o item 3.2

Proponente: João Bosco Cursino

Itens: Envelope sem identificação; a – sem assinatura; b- não consta; d- sem autenticar; e- não consta; g- não consta; h- não consta; i- não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Natanael Cursino

Itens: d- sem autenticar; e- não consta; g- não consta; h- não consta; i- não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Antônio de Moura Mattos Filho

Itens: d- sem autenticar; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Patrícia Souza de Oliveira

Itens: d- sem autenticar; g- não consta FGTS; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Farid Maria Melín

Itens: 3.2.2 – não registrado de acordo com o sub item g do edital; sub item i – de outro município (tem que ser do município licitante); i – sem a documentação; m- não apareceu DVD; a; i; - não confere o endereço; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.19 Sertanejo Jovem

Proponente: Cristiane Aparecida Paula

Itens: b- currículo consta de banda, sendo que a inscrição foi realizada individual; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Marcildo Luiz dos Santos

Itens: não consta g- FGTS; d- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Renata Santos

Itens: envelope sem identificação; d- sem autenticar; g- não consta FGTS; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Lucas Rodrigues dos Santos

Itens: a – realizou a inscrição como pessoa física e o edital pede pessoa jurídica, não consta os itens d, e, g, i, j, m.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; j- e; m; não constam; em desacordo



com o item 3.2.

Proponente: Antonio Claudio dos Santos

Itens: não consta; b; c; d; - sem autenticar; e- não consta; g- não consta FGTS; i- não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Vinícius de Andrade Santos

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Patrícia Souza de Oliveira

Itens: d- Sem autenticar; g- falta FGTS; j-não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: JM de Medeiros Hortifruti Grangiro – ME

Itens: d- sem autenticar; g- não consta; i- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.20 Violeiro Raiz

Proponente: José Hélio Gaia

Itens: g- não consta – CND ; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.21 Música Popular dupla

Proponente: João Mauro Fernandes de Oliveira

Itens: d- Sem autenticar; g- não consta FGTS; h- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Renata Santos

Itens: d- sem autenticar; g- não consta – FGTS; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Antônio de Moura Mattos Filho

Itens: d- falta autenticar; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- falta autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não consta – j; e; m; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: João Bosco Cursino

Itens: d; e; g; h; i; j, não constam; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Vinícius de Andrade

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: João Bosco Cursino

Itens: a- sem assinar; d- sem autenticar; não constam, e; g; h; j; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Maria Aparecida Sabino

Itens: a – não constam documentações duplicadas em nome diferente em categoria diferentes no mesmo envelope; d- sem autenticar; e – não consta da proponente; g- não consta FGTS; i- não consta; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Benedito Ribeiro Dias



Itens: Envelope sem identificação; d- não consta; e- não consta; g- não consta; i- não consta. Existem documentos que não são da razão social e sim do proponente; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.22 Sertanejo Raiz

Proponente: Antônio Santos

Itens: Envelope não identificado; não consta documentação de pessoa jurídica. Não constam os itens: b; c; d; e; g; h; i; j; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Adelvani Miguel de Souza

Itens: d – sem autenticar ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Cristiane Aparecida Paula Nascimento

Itens: d – sem autenticar ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Renata Santos

Itens: Envelope não identificado; d – sem autenticar; g – falta FGTS ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Douglas e Vinícius

Itens: Cadastro em pessoa física; g – falta FGTS e a CND pessoa física; K – pessoa física; i – pessoa física; j – não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: Envelope não identificado; d- sem autenticar; f- não consta; g- falta FGTS; j- não consta; m- não consta ; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.23 Sertanejo Jovem Dupla

Proponente: Adelvani Miguel de Souza

Itens: d- sem autenticar ;em desacordo com o item 3.2

Proponente: Renata Santos

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Vinícius Andrade

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; j- não consta ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m ;em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.25 Chorinho

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; j- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.26 Banda Forró



Proponente: Cristiane Aparecida Paula

Itens: d- sem autenticar ;em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Adelvani Miguel de Souza

Itens: d – sem autenticar

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m. em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.27 Heavy Metal

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m. em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.28 Música Regional

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m. em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.30 Retreta

Proponente: Luiz Carlos Foglieni

Itens: Não constam: b; c; d- sem autenticar; não constam: e; f; g- falta FGTS; não constam: j; l; m. Documentação em pessoa física. Em desacordo com item 3.2.

Proponente: Primeira Escola de Congo de São Benedito do Erê

Itens: d- sem autenticar; g- FGTS vencida; i- de outro município. Em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.31 Rock

Proponente: Danilo Gomes Rosa

Itens: d- não consta; g- falta FGTS; não constam: h; i; j.

Proponente: Antônio de Moura Mattos Filho

Itens: d- sem autenticar

Proponente: Vinícius Andrade

Itens: d- sem autenticar; g-falta FGTS; j- não consta. Em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: i; j. em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.32 Samba

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: Envelope não identificado; d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m. em desacordo com o item 3.2.



Categoria 5.33 Música Popular Banda

Proponente: Renata Santos

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: João Mauro Fernandes de Oliveira

Itens: d- sem autenticar; i- consta protocolo de pedido; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Everton Daniel de Matos

Itens: d- sem autenticar; i- consta protocolo de pedido; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Vinícius Andrade

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; j- não consta. Em desacordo com o item 3.2

Proponente: Antônio de Moura Mattos Filho

Itens: d- sem autenticar; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Patrícia de Oliveira

Itens: d- sem autenticar; g- falta FGTS; j- não consta. Em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Rolando Martinez Apresentações Artísticas

Itens: Envelope sem identificação; d- sem autenticar; f- falta RG; g- falta FGTS; não constam: j; m. Em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.35 Bumba – meu – boi

Proponente: Luiz Antônio Lopes Neto

Itens: d – não consta documentos dos demais membros do grupo; e – sem autenticar; não constam os itens i, k; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.36 Capoeira

Proponente: Vagner Barbosa Silva

Itens: não consta d; g; - falta do município; não conta k; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Fabiano Lincoln Ribeiro

Itens: não constam os itens d; i; k; em desacordo com o item 3.2

Proponente: Edson Aparecido

Itens: não atingiu o número de componentes; g- não consta do município; k- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.38 Congada

Proponente: Luiz Antônio Lopes Neto

Itens: não constam d; i; k; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Quintino Brotero de Assis Neto

Itens: g- não consta do município licitante; não constam d; f; g; h; k; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.41 Jongo

Proponente: Luiz Antônio Lopes Neto



Itens: não constam d; i; k; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.42 Maculelê

Proponente: Maculelê N'Golo Brasil

Itens: não consta d; g; não consta o município; k- não consta; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Fabiano Lincoln Ribeiro

Itens: não constam d; i; k; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Edson Aparecido

Itens: não compõe o número mínimo de integrantes; g – falta do município; não constam k; l; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.45 Grupo de Violeiros Raiz

Proponente: José Antônio de Souza

Itens: g- não consta do município; i; não consta; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.66 Maquilador

Proponente: Delícias da Roça com A. LTDA – ME

Itens: Envelope não identificado; não constam b, l; em desacordo com o item 3.2

Categoria 5.67 Costureira (o)

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA – ME

Itens: Envelope não identificado; b- não consta; não consta comprovante da área de costura; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.68 Eletricista

Proponente: João Caldas Neto

Itens: d- sem autenticar; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Régis Mauro Maia Cia Ltda ME

Itens: não constam f; g; h; i; j.

Categoria 5.69 Iluminador

Proponente: João Caldas Neto

Itens: Sem diploma comprovado; em desacordo com o item 3.2.

Proponente: Régis Mauro Maia Cia Ltda ME

Itens: não constam f; g; h; i; j.

Proponente: Delícias da roça com A. LTDA ME

Itens: Não constam b; l; não há certificado de comprovação; em desacordo com o item 3.2.

Categoria 5.70 Técnico de Som

Proponente: João Caldas Neto

Itens: não consta certificado do MEC; em desacordo com o item 3.2.



Proponente: Régis Mauro Maia e Cia LTDA ME

Itens: Não constam f; g; h; i; j;

Categoria – Não foi possível identificação

Proponente: Andressa Carla Rodrigues

Itens: a- Edital de chamamento n° 05/2015, corresponde ao edital do folclore; d- não consta; g- falta FGTS; não constam; i; j; l. Envelope não identificado.

Proponente: Delícias da roça com LTDA

Itens: a- categoria não consta no edital, não constam os itens: b; l; m.

Proponente: Belmiro de Paula

Itens: não constam: a; d; e; g; h; i; j; l.

Paula Guimarães de Souza Palmeira

Benedito de Freitas

Carlos Eduardo Gomes

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Luciene Santos de souza

Ana Paula Mussi de Andrade Righi

Maximiliano Alcimar Gomes

Alexandra Luppe Campos

Andréia Garcia do Amaral

Tatiane de Oliveira Alves da Costa

Marcelo Garcia Siqueira

Margarida Fournier

Jefferson Leite Machado

Lucimara Gonçalves Cunha Barbosa

Luiz Filipe Zandonadi Cipriano

RESOLUÇÃO NO. 02/15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre formação do
Conselho Fiscal da Lei de**



Incentivo Fiscal.

- O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente, Prof. Cláudio Teixeira Brazão, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto no. 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto 13.050 de 27 de junho de 2013, artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do FADAT, Artigo 4º., faz saber que o Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros para verificar a conformidade das prestações de contas e do balanço, além dos procedimentos estabelecidos na Lei Complementar no. 323 de 5 de novembro de 2013, que trata da captação de verbas do recolhimento de Imposto sobre Serviços - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para a realização de projetos esportivos é composto pelos seguintes membros:
 1. Prof. Valdevino Luís de Maria Neto - Representante do Poder Público
 2. Prof. Nelson de Oliveira Dahdal - Representante do FADAT
 3. Atleta André Luís da Rocha Antunes - Representante do FADAT

2) Os membros representantes do FADAT foram eleitos em assembleia geral realizada especificamente para esse fim. Artigo 34 do Regimento Interno

3) O mandato do Conselho será por um período de dois anos, a partir da publicação da resolução. Artigo 40 do Regimento Interno

4) O Conselho se reunirá pelo menos duas vezes no ano e por ocasião do encerramento do exercício para o cumprimento de suas funções. Lei Complementar no. 323, Art. 3º. § 5º.

Taubaté, 03 de Novembro de 2015.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Presidente do FADAT

RESOLUÇÃO NO. 03/15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a inscrição de
Projetos Esportivos para o ano
de 2016.

- O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente, Prof. Cláudio Teixeira Brazão, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº. 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº. 13.050 de 27 de junho de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento



Interno do FADAT, Artigos 24º. e 25º., faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos para a temporada 2016, cujas competições envolvam o alto rendimento, como segue:

- As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos Esportivos de Equipes e/ou Atletas individuais para a temporada 2016, envolvendo o alto rendimento de atletas.
- Poderão ser concedidos benefícios, tais como: taxas federativas e/ou bolsa auxílio e/ou transporte aos projetos esportivos que representem a cidade de Taubaté, através de competições oficiais para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas e comissões técnicas.
- Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas, desde que comprovadamente residentes e sediados no Município de Taubaté, respectivamente.
- A representação de atletas ou equipes pelo Município de Taubaté será através de participação em eventos esportivos organizados por Administração Desportiva devidamente constituídas nos âmbitos Estadual, Nacional e Internacional e cujas modalidades sejam do escopo dos Jogos Olímpicos de Verão, Jogos Paralímpicos, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais e Jogos Abertos da Juventude, com prioridade para as seguintes modalidades esportivas: Atletismo, Basquetebol, Bocha, Damas, Ciclismo, Capoeira, Futebol, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Tae-kwon-do, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez e modalidades paralimpicas.
- Poderão também ser inscritos os projetos cujas modalidades não constam do item anterior, porém, tais projetos serão devidamente analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, após a aprovação dos projetos esportivos que constam do item 5 e desde que exista e disponibilidade orçamentária para atendimento.
- Competições válidas são somente as organizadas e realizadas pelas Confederações, Ligas Nacionais, Federações (no âmbito do Estado de São Paulo) e Ligas Regionais, além das competições organizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, com destaque para os Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e Jogos Abertos da Juventude.
- Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo os naipes masculino e feminino considerados modalidades diferentes. A tabela abaixo será usada em caso de empate entre dois projetos esportivos da mesma modalidade.

	Critérios	Pontuação	
01	Carta de intenção do Incentivador	Possui	10 pontos
		Não possui	0 pontos
02	Participação em evento de nível estadual, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias	10 pontos
		Quatro categorias	08 pontos
		Três categorias	06 pontos
		Duas categorias	04 pontos
		Uma categoria	02 pontos
		Não participa	00 pontos



03	Participação em evento de nível nacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias 10 pontos Quatro categorias 08 pontos Três categorias 06 pontos Duas categorias 04 pontos Uma categoria 02 pontos Não participa 00 pontos
04	Participação em evento de nível internacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias 10 pontos Quatro categorias 08 pontos Três categorias 06 pontos Duas categorias 04 pontos Uma categoria 02 pontos Não participa 00 pontos
05	Tempo de funcionamento do Projeto em Taubaté.	Cinco anos 10 pontos Quatro anos 08 pontos Três anos 06 pontos Dois anos 04 pontos Um ano 02 pontos
06	Resultados obtidos nos últimos 02 anos, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Classificação entre os 12 primeiros em nível internacional: 04 pontos Classificação entre os 10 primeiros em nível nacional: 03 pontos Classificação entre os 05 primeiros em nível estadual: 02 pontos Classificação entre os 03 primeiros em nível regional: 01 ponto Obs.: Para este critério, os pontos de diferentes níveis poderão ser acumulados.
07	Porcentagem da contra partida em relação ao valor total do Projeto.	Mais de 51% 10 pontos De 31 a 50% 06 pontos De 10 a 30% 03 pontos
08	Desenvolvimento das categorias de base, além da equipe principal.	Cinco categoria 10 pontos Quatro categorias 08 pontos Três categorias 06 pontos Duas categorias 04 pontos Uma categoria 02 pontos
09	Contra partida social (atendimento de cidadãos de forma sistemática e gratuita com análise quantitativa)	Mais de 201 pessoal 10 pontos De 151 a 200 pessoas 08 pontos De 101 a 150 pessoas 06 pontos De 51 a 100 pessoas 04 pontos Até 50 pessoas 02 pontos Não possui 00 pontos
10	Participação de equipes e atletas em evento oficial chancelado pela entidade de administração correlata.	Campeonato internacional 10 pontos Campeonato nacional 08 pontos Campeonato estadual 06 pontos Jogos Abertos do Interior 04 pontos Jogos Regionais 03 pontos Jogos Abertos da Juventude 02 pontos Jogos Regionais da Juventude 01 ponto Obs.: Para este critério, os pontos de diferentes níveis poderão ser acumulados.



- Os projetos devem conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, plano de ação, descrição dos custos, contra partida, justificativa, resultados anteriores, metas e para equipes, categoria de base.
- Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, seguindo, além das exigências contidas no presente edital, os seguintes critérios:

I – Tabela por nível técnico para projetos individuais e para as modalidades não contempladas no item 5:

Nível Internacional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 30.001,00 a 40.000,00
Nível Nacional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 20.001,00 a 30.000,00
Nível Estadual	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 10.001,00 a 20.000,00
Nível Regional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 1.000,00 a 10.000,00

I - As competições deverão ser na categoria adulta ou plena.

II - Os atletas devem ter pelo menos 18 anos de idade, salvo os casos em que a idade é inerente à modalidade.

- Os projetos apresentados devem ser preenchidos conforme modelo apresentado pelo FADAT, no entanto, poderão ser acrescidos de folhas suplementares contendo informações que auxiliem na análise do conteúdo apresentado.
- Os projetos podem ser preenchidos manualmente ou por meio eletrônico, porem serão entregues impressos.
- Os impressos devem ser retirados na Secretaria do FADAT, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Edmundo Morewood, nº. 331, Vila Edmundo e depois de preenchidos e assinados com firma reconhecida (exceto os de entidades públicas), serão protocolados no mesmo local, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de 2ª. a sexta feira.
- Os projetos aprovados devem ser formalizados através de termo de compromisso entre o FADAT e a entidade ou atleta beneficiado.
- Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos projetos e toda a documentação dos atletas estiverem registradas na Secretaria Executiva do FADAT.
- Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada pelo Legislativo Municipal para o exercício de 2016.

Taubaté, 03 de Novembro de 2015.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Presidente do FADAT





NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a ROTH – ADMINISTRAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Granadeiro Guimarães, Lote 04, Pinhão, Taubaté cadastrado sob o(s) BC(s) 4.6.109.076.001, área de terreno 297,53 m², Testada fictícia de 9,95 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretária de Serviços Públicos, aos 29 de outubro de 2015.
ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a ENGEVALE CONSTRUTORA LIMITADA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Sebastião Procópio de Oliveira, Quadra J, Lote 17/18, Jardim Isabel, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 5.3.051.035.001, área de terreno 1.198,79 m², Testada de 28,27 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei



Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 29 de outubro de 2015
ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos